

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio-Natalidade
Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Filho (a)	Data de Nascimento
1.060.993-1	Adailson Cardoso Santos	EP	Melinda Almeida Santos	18/03/2022
1.256.219-5	Bruno Medeiros Melo	IP	Pedro Medeiros Vieira	15/03/2022
1.412.334-3	Anderson do Carmo Santos	IP	Íncio Pereira Santos	18/03/2022
1.256.454-8	José Juliano Chamon de Oliveira	IP	Joana Gonçalves de Oliveira Chamon	17/03/2022
1.256.002-5	Thiago Silva Costa	IP	Esler Silva Costa	20/03/2022
1.112.797-4	Marcos Silva Porto	IP	Ítalia Barros Porto	23/03/2022
1.455.486-9	Naiara Dutra Santos	IP	Manuela Dutra Marcial	25/03/2022
1.256.459-7	Murilo Evertson de Almeida Dias	IP	Stela Saldanha Dias	22/03/2022
1.479.893-8	Geraldo André Machado Costa	IP	Benício Machado Bassili	26/02/2022
1.189.433-4	Rodrigo da Silva Reis Resende	EP	Joaquim Lage Resende	29/03/2022
1.242.227-5	Iramir Amaral Silva Junior	IP	Luca Amaral Araújo	30/03/2022

Belo Horizonte, 04 de abril de 2022.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

041617651 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 057/GCP/2022

O Subcorregedor de Polícia mais antigo e em exercício nesta Corregedoria, Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, acordado em deliberação permissiva, em tal sentido, elaborada pelo Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil, nos impedimentos do Corregedor-Geral de Polícia Civil, e do Subcorregedor-Geral de Polícia Civil; Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que a cópia integral do Inquérito Policial nº 274.438/GCP/2021 - PCnet, 11313926, notória que o servidor R.O.A., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 349.112-3, praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no inciso III do artigo 144 c/c artigo 149, c/c artigo 150, inciso XXIII, c/c artigo 152 § 2º, incisos I, II e III, c/c artigo 158, inciso II, e artigo 159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969;

Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei; Resolve:

1 - Nos termos do art. 2º da Resolução nº 8.207/2022 c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13, art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;

II - Designar a Quarta Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.150-7 (Presidente), Edgar William Castro, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.113.884-9 (Membro), e Leonardo Avelino Mendes, Escrivão de Polícia, Nível III, Masp. 1.145.322-2 (Secretário);

todos os servidores estiverem em desfavor do nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

Luiz Fernando da Silva Leitão
Delegado Geral de Polícia

Subcorregedor de Polícia Civil

041617649 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 125/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, GAFIA, IM 265, a servidora ANDREA HELENE HENRIQUES BERGER MACHADO, Masp 1017831-7, a partir de 17-03-2022, por motivo de aposentadoria.

ATO 126/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, a servidora ANDREA HELENE HENRIQUES BERGER MACHADO, Masp 1017831-7, CPF 597.248.626-15, cargo efetivo de FISCAL AGROPECUÁRIA, Nível III, Grau G.

ATO 127/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, GAFIA, IM 259, o servidor SERVÍO TULLIO DE OLIVEIRA SILVA, Masp 1017828-3, a partir de 22-03-2022, por motivo de aposentadoria.

ATO 128/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, GAFIA, IM 259, o servidor SERVÍO TULLIO DE OLIVEIRA SILVA, Masp 1017828-3, a partir de 22-03-2022, por motivo de aposentadoria.

ATO 129/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, APOSENTA, a partir de 22-03-2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com o Artigo 6º, da Emenda à Constituição Federal, nº 41/2003, o servidor SERVÍO TULLIO DE OLIVEIRA SILVA, Masp 1017828-3, CPF 414.776.936-53, cargo efetivo de FISCAL AGROPECUÁRIO, Nível III, Grau G.

ATO 130/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, o servidor SERVÍO TULLIO DE OLIVEIRA SILVA, Masp 1017828-3, cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, referente ao saldo de 02 (dois) meses, a partir de 17-03-2022, data de sua aposentadoria.

ATO 131/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, GAFIA, IM 376, o servidor OZÓRIO DE SOUZA CUNHA, Masp 1019217-7, a partir de 01-04-2022, por motivo de aposentadoria.

ATO 132/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, APOSENTA, a partir de 01-04-2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020,

combinado com o Artigo 6º, da Emenda à Constituição Federal, nº 41/2003, o servidor OZÓRIO DE SOUZA CUNHA, Masp 1019217-7, CPF 118.821.586-87, cargo efetivo de FISCAL AGROPECUÁRIO, Nível V, Grau A, com direito percepção de 8/10 (oito décimos) da gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao cargo em comissão de Chefe de Escritório Seccional.

ATO 133/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, o servidor OZÓRIO DE SOUZA CUNHA, Masp 1019217-7, cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, referente ao saldo de 05 (cinco) meses, a partir de 01-04-2022, data de sua aposentadoria.

ATO 134/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 ADCT da CE/89, combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

MASP	SERVIDOR	VIGÊNCIA
0900294-0	Eilon Guimarães Rodrigues	23/03/2022
1017345-8	Lusimar Barbosa de Andrade Martins	28/03/2022
1017349-0	Sérgio Pacheco	28/03/2022

CRISTIANE ALMEIDA SANTOS - Diretora-Geral em Exercício

041617535 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveira

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, dispensa JOSÉ PATRÍCIO, MASP 1035868-7, da função gratificada FGI-1 CS1100225.

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, THAIS PORTUGAL AMABILE, MASP 1110520-2, para a função gratificada FGI-1 CS1100225.

041617365 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

PORTARIA IEPHA Nº 15/2022
O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020 e considerando:
- a Lei Estadual nº 23.674, de 9 de julho de 2020, que estabelece princípios e diretrizes para as ações relativas à adoção do teletrabalho no serviço público estadual e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, que regulamenta a Política de Teletrabalho na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e
- o art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/IEPHA nº 10.475 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, no IEPHA-MG. RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores que irão compor o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho no IEPHA-MG:
I - Ana Amaral Nunes Pereira - Masp. 1.506.563-4
II - Edilaine Maria de Almeida Carneiro - Masp. 903.034-7
III - Maria Cristina Conceição Nicolai - Masp. 1.194.768-6
IV - Alexander Marat Ferreira - Masp. 1.258.248-2
V - Leandro Corrêa Passos - Masp. 1.322.047-0
VI - Rafaela Cosenza Lopes de Santana - Masp. 752.634-6

Art. 2º - São deveres e responsabilidades do Comitê Interno:
I - apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Conjunta SEPLAG/IEPHA nº 10.475 de 23 de dezembro de 2021;
II - acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no IEPHA;
III - elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a SEPLAG; e
IV - avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, e art. 17 e 18 da Resolução Conjunta SEPLAG/IEPHA nº 10.475 de dezembro de 2021, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FELIPE CARDOSO VALE PIRES
Presidente

041617212 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº58/2022.
Designa membros para compor o Comitê Gestor do Plano de Segurança Hídrica da RMBH - PSH-RMBH.
A DIRETORIA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor do Plano de Segurança Hídrica da RMBH - PSH-RMBH, cuja função está prevista no Termo de Referência PSH (SEI nº 43675130),

RESOLVE:

Art. 1º - O Comitê Gestor do Plano de Segurança Hídrica da RMBH - PSH-RMBH - presidido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH - é composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

1 - Membros titulares:

a) Clarice Gonçalves Santos do Vale - Masp: 1.488.816-5 pela Agência RMBH, que presidirá;

b) Fernanda Cristina Ferreira Lobo - Masp: 1.488.867-1 pela Agência RMBH;

c) Heitor Soares Moreira - Masp: 1.147.109-1 pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas;

II - Membros suplentes:

a) Espolindo Ferreira Curi - Masp: 1.478.211-4 pela Agência RMBH;

b) José Jorge Pereira - Masp: 1.148.857-4 pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

Parágrafo único - Os suplentes deverão substituir os titulares em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

041617413 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG

Presidente: Reynaldo Passanezi Filho

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG - CNPJ: 17.155.700/0001-64

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB

(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acessado pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Posição Funcional	Janeiro		Fevereiro		Março		Total no Trimestre
	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	
Direção Superior	RS 1.027.702,00	27	RS 847.908,50	27	RS 817.601,87	28	RS 2.693.212,37
Encargos	RS 307.330,77		RS 210.665,27		RS 219.533,88		RS 210.665,27
Sub-Total (1)	RS 1.335.032,77	27	RS 1.058.573,77	27	RS 1.037.135,75	28	RS 2.903.877,64
Gerência	RS 1.401.681,16	21	RS 1.028.764,24	21	RS 1.096.149,65	21	RS 3.526.595,75
Quadro de Recrutamento Amplo (Ad-Nutrum)	RS 508.410,79	15	RS 630.653,79	15	RS 412.139,02	15	RS 1.551.203,60
Plano Nível Universitário	RS 315.539,21	10	RS 297.504,46	10	RS 112.478,88	9	RS 725.522,55
Planos Técnico Administrativo Operacional	RS 110.194,38	5	RS 77.994,22	5	RS 43.517,34	5	RS 231.705,94
Cedidos Gasométricos Eficiência							RS -
Cedidos INDI	RS 77.451,97	4	RS 96.391,89	4	RS 99.448,50	4	RS 1.728.104,07
Encargos	RS 1.186.885,34		RS 1.009.929,92		RS 948.440,27		RS 3.145.255,43
Sub-Total (2)	RS 3.600.162,85	55	RS 3.141.239,22	55	RS 2.712.173,56	54	RS 10.985.839,31
TOTAL (1+2)	RS 4.935.195,62	82	RS 4.199.812,99	82	RS 3.749.309,31	82	RS 12.884.317,92

041617435 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-64

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB

(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acessado pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Posição Funcional	Janeiro		Fevereiro		Março		Total no Trimestre
	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	
Gerência	RS 3.096.612,15	72	RS 2.492.058,71	74	RS 2.450.834,21	73	RS 8.039.505,07
Quadro de Recrutamento Amplo (Ad-Nutrum)	RS 461.122,98	14	RS 468.390,91	14	RS 479.472,26	15	RS 1.408.986,15
Plano Nível Universitário	RS 11.941.115,24	667	RS 103.308.890,29	670	RS 10.181.120,63	668	RS 125.431.126,16
Planos Técnico Administrativo Operacional	RS 35.707.994,61	3087	RS 31.924.798,62	3.112	RS 31.465.330,91	3.131	RS 99.098.124,14
Encargos	RS 28.744.055,99		RS 28.487.825,83		RS 28.247.780,18		RS 85.479.662,00
TOTAL	RS 79.950.900,97	3.840	RS 166.681.964,36	3.870	RS 72.824.538,19	3.887	RS 319.457.403,52

041617415 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CNPJ: 06.981.176/0001-58

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB

(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acessado pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Posição Funcional	Janeiro		Fevereiro		Março		Total no Trimestre
	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	
Ad-nutrum	RS 2.705.180,68	62	RS 2.219.243,57	62	RS 2.141.644,15	63	RS 7.066.068,40
Ger-Int	RS 121.856,27	4	RS 130.369,74	4	RS 130.369,74	4	RS 382.595,75
Plano Nível Universitário	RS 7.793.290,84	435	RS 6.939.546,18	433	RS 7.058.341,04	435	RS 21.791.178,06
Planos Técnico Administrativo Operacional	RS 8.115.924,84	732	RS 7.144.471,46	728	RS 7.188.838,30	723	RS 24.449.234,60
Encargos	RS 10.542.888,47		RS 10.163.577,04		RS 10.086.166,66		RS 30.792.632,17
TOTAL	RS 29.279.141,10	1.233	RS 26.597.207,99	1.227	RS 26.605.359,89	1.225	RS 82.481.708,98

041617430 - 1

ROSAL ENERGIA S.A. - CNPJ: 03.475.839/0001-74

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB

(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acessado pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/